



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 084/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.001723/2022-98

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE, SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) que constam no **Anexo I** deste Edital com a indicação de “Aprovado(a)”.

1.2. Foram eliminados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.2.1. Não compareceram às entrevistas;

1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.2.5. Deixaram de participar de todas as etapas do processo de seleção;

1.2.6. Não apresentaram comprovação ou justificativa de ter cursado a educação básica (fundamental e médio) integralmente em escola pública;

1.2.7. Possuem diploma de graduação anterior;

1.2.8. Estão em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

1.2.9. Possuem vínculo empregatício formal, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos em que o vínculo corresponda à única renda formal do grupo familiar;

1.2.10. São beneficiários de outro programa socioassistencial da UERN;

1.2.11. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas;
e

1.2.12. Não preencheram os requisitos contidos no Edital Nº 074/2022-PRAE.

1.2.13. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio, disponibilizado no **Anexo II** deste Edital, e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até às 23h59min do dia **27 de julho de 2022**.

2. DOS APROVADOS

2.1. Os(As) Aprovados(as) do Programa Auxílio Creche devem enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no **Anexo III** deste Edital até o dia **05 de agosto de 2022**.

2.2. Os (as) aprovados (as) do Programa Auxílio Creche que não enviarem os dados bancários até o dia 05 de agosto de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 26 de julho de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 26/07/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15553443** e o código CRC **98005460**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)